

PORTARIA ANAC Nº 1535/SSO, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) n.º 2011-08-4CNM-01-00, emitido em 11 de agosto de 2011, em favor de Helitec Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.000586/2010-22, e comunicada à interessada em 11 de agosto de 2011 por meio do Ofício n.º 507/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Silvia da Silva Braga, 415 - Jd. Santa Mônica, Campinas – São Paulo – CEP 13082-105

II – Tipo de Operador: Por demanda;

III – Tipo de Operação: Passageiro;

IV – Regulamentação: RBHA 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral